



**LEI Nº 975 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

**PUBLICADO** Cria a Ouvidoria do Município.

*20. 18.20/02 / 09*

*2487*

*Journal da Região*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município, vinculado ao gabinete do Prefeito, com a finalidade de receber, avaliar e encaminhar as manifestações do cidadão na busca de soluções perante o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo CCE-6, com a atribuição de receber, avaliar e encaminhar as manifestações do cidadão na busca de soluções perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de fevereiro de 2009.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita